



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Patos - Pb.

LEI Nº 376

Dispõe sobre reforma de um cemiterio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito necessario para ampliar o cemiterio do Distrito de São José de Espinharas, e reformar as paredes do cemiterio de Passagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Patos, em 24 de Dezembro de 1959.

(Signature)
(BIVAR OLYNTHO DE MELLO E SILVA)

PREFEITO

(Signature)
(Stoessel Wanderley de Sousa)

Secretario